



Guia do Vestibular **UnB**2026



UnB



Cebraspe

A leitura deste guia não substitui a dos editais do Vestibular Tradicional, que são a norma da seleção.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do vestibular, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

Guia do Vestibular **UnB**2026



UnB



Cebraspe

Sumário

Carta à pessoa candidata	4	Porte de arma	22
Vestibular UnB	6	Pessoa candidata transexual ou travesti	23
Sistemas de concorrência	7	Tempo adicional	23
Sistema de Cotas para Escolas Públicas	8	Acompanhante para pessoas com doenças ou condições limitantes	24
Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>	9	Outros atendimentos especializados disponíveis	24
Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas	9	Provas	29
Pessoas candidatas com deficiência	9	Tipos de provas	29
Documentação	10	Cadernos de respostas	33
Resultado da análise dos documentos	11	Nos dias de prova	34
Sistema de Cotas para Pessoas Negras	12	Locais de prova	34
Sistema de Cotas para Pessoas Trans	13	Durante a prova	34
Inscrições	14	Não se pode levar para a prova	36
Como inscrever-se	16	Resultado	37
Pessoa treineira	17	Notas	37
Como inscrever-se	18	Desclassificação	39
Pagamento da taxa de inscrição	19	Cursos	40
Isenção da taxa	19	Habilidades específicas	40
Atendimento especializado	21	Cursos por <i>campus</i> e vagas	40
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações	21	Seleção	41
Amamentação	22	Seleção das pessoas aprovadas	41
Motivo de crença religiosa	22	Vagas não preenchidas nos sistemas	49
		Chamadas subsequentes	49
		Registro acadêmico <i>on-line</i>	52
		Aluno da UnB aprovado no vestibular	53

Carta à pessoa candidata



Prezada pessoa candidata,

É com grande satisfação que apresentamos este guia para você que se inscreve no Vestibular 2026 da Universidade de Brasília. Você encontra, aqui, informações essenciais para a compreensão da dinâmica desse processo seletivo de ingresso em nossos cursos de graduação.

Na UnB, avanços do conhecimento e da inovação são impulsionados e estudantes são formados para o pleno exercício da cidadania. A Universidade é um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a Instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma Universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

As vagas de cada curso são distribuídas segundo quatro sistemas de concorrência: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. Qualquer que seja a forma escolhida, a UnB lhe oferecerá um boletim de desempenho individual, instrumento essencial para o processo de autoavaliação.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudá-lo nessa trajetória que se inicia no momento da inscrição e termina com a aprovação no vestibular. Esperamos que, em breve, você esteja circulando por um dos quatro *campi* de nossa Universidade.

Boa sorte!

Decanato de Ensino de Graduação

Vestibular UnB

O Vestibular da Universidade de Brasília (UnB) é um processo seletivo regido por edital próprio e realizado pelo Centro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp). Seu objetivo é prover 50% das vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo dos cursos de graduação da Universidade. O processo compreende as Provas de Conhecimentos e a Prova de Redação em Língua Portuguesa.

Você só pode concorrer a uma vaga caso já tenha concluído, no momento de efetuar o registro acadêmico *on-line*, o ensino médio ou estudos equivalentes (**Lei nº 9.394/1996**). Se estiver em processo de aceleração escolar, você também pode se inscrever, desde que a data prevista de conclusão desse processo não ultrapasse a data desse registro. Sem o ensino médio concluído, sua única alternativa é a inscrição como pessoa treineira.

Ao se inscrever, escolha a primeira e a segunda opção de curso em um dos *campi* da UnB (Darcy Ribeiro, Ceilândia, Gama ou Planaltina), um dos quatro sistemas de concorrência oferecidos (Universal, Cotas para Escolas Públicas, Cotas para Pessoas Negras e Cotas para Pessoas Trans) e uma opção de língua estrangeira (espanhola, francesa ou inglesa).



Sistemas de concorrência

Ao se inscrever no Vestibular de 2026, você deve definir o sistema de concorrência pelo qual deseja concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e Sistema de Cotas para Pessoas Trans. A seleção ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, ser realizada a seleção de pessoas candidatas para as vagas reservadas aos sistemas de cotas.

A **Lei nº 12.711/2012** determinou que, no prazo de quatro anos contados de sua publicação, fosse reservada metade das vagas (50%), por curso e turno, nas universidades federais, às pessoas candidatas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (cursos regulares ou de educação de jovens e adultos). As outras vagas foram divididas em Sistema de Cotas para Pessoas Negras (Política de Ação Afirmativa iniciada há mais de dez anos), Sistema de Cotas para Pessoas Trans e as restantes para o Sistema Universal.

De acordo com a referida lei, as vagas reservadas às pessoas candidatas de escolas públicas foram subdivididas: metade para pessoas candidatas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e metade para pessoas candidatas com renda familiar bruta *per capita* superior a 1 salário mínimo. Para as pessoas candidatas oriundas de escolas públicas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, foi reservada outra percentagem de vagas, definida com base na soma total dos que compõem esses grupos em cada unidade da Federação, conforme o último censo do IBGE. Para o acesso à UnB, vale a percentagem relativa ao Distrito Federal. Metade das vagas de cada uma das subdivisões do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, são ainda, reservadas para pessoas candidatas com deficiência após a publicação da **Lei nº 13.409/2016**.



Sistema de Cotas para Escolas Públicas

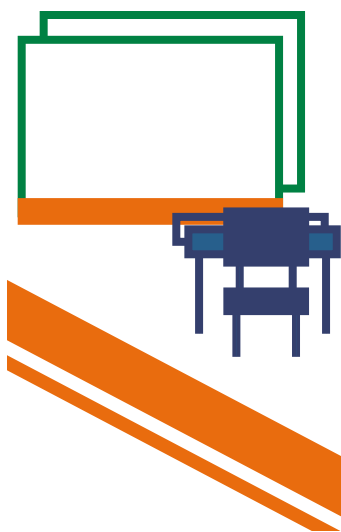
O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, alterada pela **Lei nº 13.409/2016**, no **Decreto nº 7.824/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.034/2017**, e na **Portaria Normativa nº 18/2012**, alterada pela **Portaria Normativa nº 9/2017**, do MEC. Para concorrer por esse sistema, você deve ter cursado integralmente os três anos do ensino médio em escola pública, ou os dois primeiros anos do ensino médio e, em 2025, estar cursando ou ter concluído o terceiro ano em escola pública, em cursos regulares ou na modalidade Educação para Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão do ensino médio por exames nacionais ou estaduais de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos com o Enem ou o Encceja.

No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, a reserva de vagas é dividida conforme pessoas candidatas:

- com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*;
- com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*;
- que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas;
- que não se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas; e (ou)
- com deficiência.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária (ver **edital**).

Caso já tenha comprovado, em vestibular anterior, a condição requerida, sua inscrição será homologada automaticamente.



Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e comprove sua renda familiar bruta mensal conforme **edital**.

A apuração da renda familiar é feita com base nas informações prestadas e nos documentos fornecidos pela pessoa candidata. Sua situação socioeconômica é avaliada, conforme indicado no edital, observando-se a **Portaria Normativa do MEC nº 18/2012**.

Pessoas candidatas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas

Pessoas candidatas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas podem concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas a quem pertencem a esse grupo. Para concorrer por meio desse sistema, ao efetuar a inscrição, é necessário comprovar a condição de egressa de Escola Pública e assinar em meio digital o termo que confirma sua autodeclaração étnico-racial.

Pessoas candidatas com deficiência

São também reservadas vagas às pessoas candidatas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (**Lei nº 13.146/2015** e **Decreto nº 3.298/1999**, alterações introduzidas pelo **Decreto nº 5.296/2004**, na **Lei nº 12.764/2012** – Transtorno do Espectro Autista – e na **Lei Federal nº 14.126/2021** ratificados pelo **Decreto Federal nº 6.949/2009**).

Além disso, se você for uma pessoa candidata com deficiência, pode requerer atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para o dia de realização das provas, indicando, no ato da inscrição, o recurso necessário. Você participa do Vestibular nas mesmas condições que as outras pessoas candidatas com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação da prova, ao conteúdo e à avaliação da prova, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

Documentação

A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no **edital**. São dispensados da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, as pessoas candidatas isentas do pagamento da taxa de inscrição e que foram consideradas hipossuficientes – nos termos do edital.

Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência, além de cumprir o estabelecido em edital, é preciso, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência da pessoa candidata, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição do Vestibular 2026, contendo a identificação da pessoa candidata e atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. No laudo deverá ser indicada a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, de acordo com o Anexo IV do edital.

Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, ou para o caso de pessoas com Transtorno Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e que ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

Após a entrega da documentação, é constituída a banca avaliadora que verifica o cumprimento das exigências para inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, para concorrência às vagas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, para concorrência às vagas reservadas às pessoas candidatas com renda superior a 1 salário mínimo *per capita* e para concorrência às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência. Os documentos apresentados não são devolvidos, tampouco são fornecidas cópias dessa documentação.

A pessoa candidata que tiver a documentação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e não for eliminada é convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, promovida por equipe multiprofissional, que analisa sua qualificação como deficiente (nos termos da **Lei 13.146/2015**, do **Decreto nº 3.298/1999**, **Lei nº 12.764/2012** e da **Lei Federal nº 14.126/2021**).

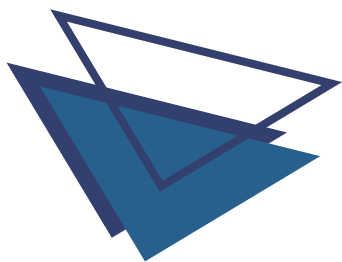
Resultado da análise dos documentos

O resultado provisório da análise da documentação para concorrência pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no **link**. Nesse momento, também serão divulgadas as informações sobre o envio de recursos no caso de a inscrição não ter sido homologada para o sistema pretendido. Guarde os originais dos documentos enviados ao Cebraspe durante todo o processo seletivo. A qualquer momento, eles podem ser novamente solicitados. Se selecionado, você deverá apresentá-los no registro acadêmico *on-line*.



Sistema de Cotas para Pessoas Negras

A pessoa candidata que apresenta traços fenotípicos que a caracterizam como negra (de cor preta ou parda — conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025) pode concorrer prioritariamente às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras. Para isso, no ato de inscrição, deve optar por esse sistema e autodeclarar sua cor: preta ou parda, assinando digitalmente um termo se autodeclarando negra de cor preta ou parda e será submetida à etapa de validação da autodeclaração étnico-racial. Como as informações fornecidas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, ela responde por qualquer falsidade que por ventura seja identificada nessas declarações.



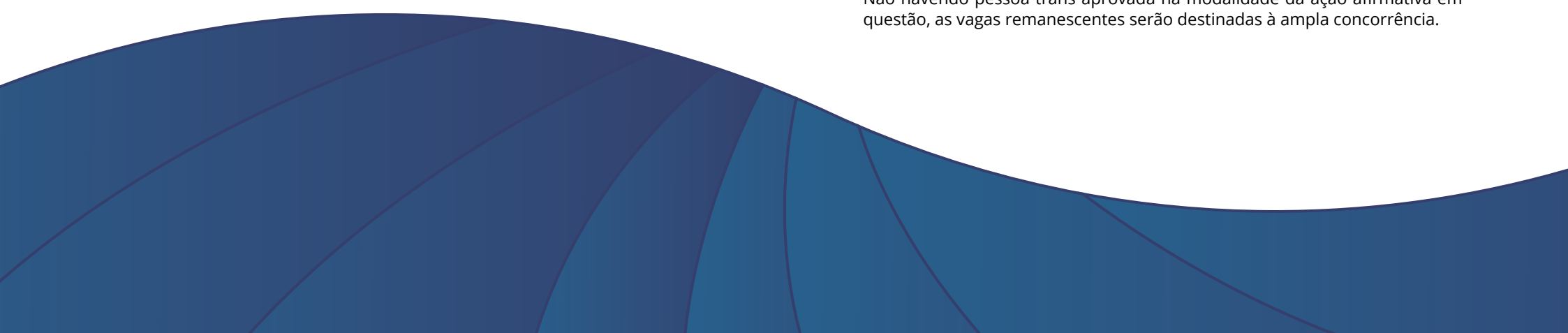
Sistema de Cotas para Pessoas Trans

Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Pessoas Trans, a pessoa candidata deverá se identificar e viver abertamente como pessoa trans, seja travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária, conforme a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0110, de 21 de outubro de 2024. A pessoa candidata deverá também efetuar a sua inscrição via internet, conforme procedimentos descritos no item 3 e no subitem 6.2 do edital, optando para concorrer pelo Sistema de Cotas para Pessoas Trans.

No momento da solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá se auto-declarar como pessoa trans. Em seguida, deverá assinar digitalmente um termo se autodeclarando travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária e declarar sua ciência e concordância de que será submetida ao procedimento de verificação por heteroidentificação, conforme subitem 6.2 do edital.

A pessoa candidata que optar pela cota ocupará vaga destinada à ação afirmativa apenas no caso de não alcançar classificação na ampla concorrência.

Caso seja classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não será computada no preenchimento das vagas reservadas. Não havendo pessoa trans aprovada na modalidade da ação afirmativa em questão, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.



Inscrições

Antes de inscrever-se, leia cuidadosamente o edital (tópico 3) e certifique-se de que você atende a todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, escolha:

- o tipo de participação (pessoa candidata do Vestibular Tradicional ou pessoa treineira);
- a língua estrangeira (Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa);
- o sistema de concorrência (Universal, Cotas para Escolas Públicas, Cotas para Pessoas Negras e Cotas para Pessoas Trans);
- se irá concorrer prioritariamente às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência;
- as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias para realização das provas, caso seja necessário;
- a primeira e a segunda opção para a qual deseja concorrer de¹:
 - *campus*;
 - curso;
 - turno; e
- a cidade onde deseja realizar as provas.

Durante o prazo de inscrição, a pessoa candidata poderá realizar alteração de sistema de concorrência, de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, de língua estrangeira, das opções (primeira e(ou) segunda) de *campus*/curso/turno para os quais deseja concorrer, bem como da cidade de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição realizada. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.

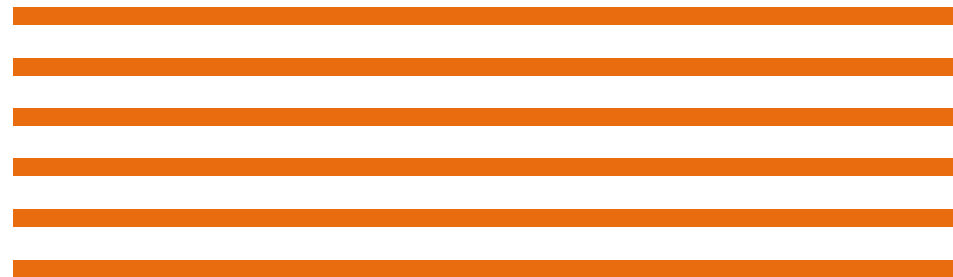


1 A pessoa treineira não pode optar por sistema/*campus*/curso/turno.

ATENÇÃO

- Para realizar a inscrição, é imprescindível informar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Você só pode concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de concorrência que tiver escolhido.
- Você não pode concorrer simultaneamente por mais de um sistema de cotas.
- Será necessário enviar, por meio de *upload*, uma fotografia individual sua recente (tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital), colorida, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, sem acessórios que cubram cabelos e rosto.
- Caso precise de atendimento especializado, indique no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) às adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias para realização das provas, bem como realize via *upload* a imagem do laudo médico, conforme orientações do edital.

**É RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA
VERIFICAR SE SUA INSCRIÇÃO FOI EFETIVADA
E SE FOI EMITIDO O COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO APÓS O PAGAMENTO DA TAXA
E A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**



Como inscrever-se

1. Acesse o **site** do evento.
2. Preencha os dados referentes ao *login* ou ao cadastro dos seus dados.
3. Após o *login* na página de acompanhamento, selecione o evento VESTUNB_26 e clique em "Inscrever".
4. Faça *upload* da fotografia, conforme as orientações do **edital**.
5. Assinale que deseja realizar o Vestibular Tradicional.
6. Selecione se deseja concorrer na modalidade de inscrição como pessoa candidata ou pessoa treineira.
7. Caso selecione a modalidade de pessoa candidata:
 - a) indique a opção referente a sua escolaridade.
 - b) assinale se deseja realizar o Vestibular Tradicional.
 - c) escolha entre as cidades do Distrito Federal, Formosa/GO, Goiânia/GO, Uberlândia/MG e Valparaíso/GO para realizar as provas.
 - d) em seguida, escolha a primeira e a segunda opção para a qual deseja concorrer de *campus*/turno/curso.²
 - e) preencha os dados cadastrais novamente para confirmá-los.
 - f) escolha o sistema de vagas pelo qual deseja concorrer.
8. Assinale se necessita ou não de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas.
9. Selecione a opção de língua estrangeira: Língua espanhola, Língua francesa ou Língua inglesa.
10. Depois, escolha o meio de pagamento da inscrição: boleto, pix, disponível por meio de QR code apresentado no boleto, ou isenção de taxa. Ao optar pela isenção, você deverá obrigatoriamente inserir o número do NIS e declarar ser membro de família baixa renda, conforme o **edital**.
11. Confira se os dados do evento estão corretos e declare se está ciente das normas do edital para concluir a inscrição.

2 A primeira opção de curso/turno/sistema de vagas será sua opção preferencial em relação a sua segunda opção de curso/turno/sistema de vagas.

Pessoa treineira

Pessoa treineira é aquela que deseja realizar a prova do vestibular para avaliar seus conhecimentos. Sua participação no processo seletivo é limitada exclusivamente ao treinamento, já que a nota que lhe é atribuída não pode, em hipótese alguma, ser utilizada para registro acadêmico *on-line* em qualquer curso da UnB.

A pessoa treineira é submetida às mesmas regras de participação das demais pessoas candidatas, ressalvadas as exceções descritas no edital, e é de sua responsabilidade observar as datas divulgadas e as regras previstas neste.

Após a avaliação, a pessoa treineira terá direito a um boletim de desempenho individual com seu score bruto e sua nota na redação, que será disponibilizado no **link**.

Se quiser fazer a prova como pessoa treineira, você deve declarar, ao inscrever-se, que não concorre às vagas ofertadas pelo vestibular. Assim, não lhe é permitido escolher o sistema/*campus*/curso/turno.



Como inscrever-se

1. Acesse o **site** do evento.
2. Preencha os dados referentes ao *login* ou ao cadastro dos seus dados.
3. Após o *login* na página de acompanhamento, selecione o evento VESTUNB_26 e clique em "Inscrever".
4. Faça *upload* da fotografia, conforme as orientações do **edital**.
5. Selecione a modalidade para participar das provas como pessoa treineira do Vestibular Tradicional.
6. Assinale a cidade em que você deseja realizar a prova.
7. Se for necessário atendimento especializado, indique e selecione as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias para realização das provas.
8. Selecione a opção de língua estrangeira: Língua espanhola, Língua francesa ou Língua inglesa.
9. Em seguida, escolha a opção de boleto ou pix, disponível por meio de QR code apresentado no boleto, como meio de pagamento da inscrição.

Confira se os dados do evento estão corretos e declare se está ciente das normas do edital para concluir a inscrição.

Durante o período de inscrição, a pessoa treineira poderá realizar alteração de atendimento especializado, de língua estrangeira e da cidade de realização das provas. As alterações da inscrição serão feitas mediante uma nova solicitação de inscrição que substituirá a última solicitação de inscrição realizada. Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.

Pagamento da taxa de inscrição

A inscrição somente é validada após a comprovação de pagamento da respectiva taxa por meio do boleto bancário ou pix, disponível por meio de QR code apresentado no boleto, na página de acompanhamento do vestibular.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo não serão aceitas, independentemente das justificativas que, por ventura, venham a ser apresentadas para esse atraso.

Isenção da taxa

Caso você se encaixe em uma das possibilidades apresentadas a seguir, solicite a isenção da taxa no momento em que realizar sua inscrição. Não serão concedidas isenções a pessoas treineiras.

PESSOA CANDIDATAS INSCRITAS NO CADÚNICO E/OU MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Têm direito à isenção de taxa as pessoas candidatas que:

1. estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
2. forem membros de famílias de baixa renda, de acordo com o **Decreto nº 11.016/2022**.

Preencha, no momento da inscrição, o requerimento *on-line* disponível no aplicativo de inscrição, indicando, no campo específico, seu Número de Identificação Social (NIS), que é atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022** de acordo com as orientações do edital.

Durante o período de solicitação de isenção, a pessoa candidata poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário onde também estará disponível código QR code para pagamento via pix, por meio da página de acompanhamento, no [site](#).

PESSOA CANDIDATAS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU BOLSISTA COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

Têm direito à isenção de taxa, de acordo com a [Lei nº 12.799/2013](#), as que comprovarem ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada, conforme as orientações contidas no subitem 3.6.2.2 do [edital](#).

Assinale o campo específico, no momento de realizar a inscrição, e envie a documentação exigida, disponível nos anexos do edital, por meio do [link](#).

TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
PESSOA CANDIDATA E TREINEIRA

R\$ 173,00

Atendimento especializado

Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis

Caso precise de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas, indique, na solicitação de inscrição, os recursos que lhe são necessários. Faça *upload*, pelo *link* disponível no [site](#), do laudo médico, conforme modelo do Anexo IV disponível no edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física que justifique o atendimento especializado.

O laudo digitalizado deve:

- ser o original;
- conter assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
- ter indicado(s) o(s) CID(s) correspondente(s) ao caso;
- estar datado; e
- ter sido emitido, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição deste processo.

No caso cuja deficiência se enquadra na [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

O atendimento especializado não é ofertado apenas para deficientes. Veja a seguir os casos em que pode solicitar atendimento especializado.



Amamentação

Caso necessite amamentar seu bebê de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente, você deve, no ato da inscrição, fazer *upload* da certidão de nascimento legível da criança e providenciar, para o dia da prova, um acompanhante adulto. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data-limite prevista para envio da documentação necessária para o pedido de atendimento especial, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido por médico obstetra com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

Se o atendimento for deferido, haverá, durante as provas, uma sala reservada para amamentação, onde o acompanhante responsável pela guarda da criança deverá ficar. Se você não levar um acompanhante adulto, não poderá realizar a prova, uma vez que não é permitida a presença da criança na sala de provas.

Motivo de crença religiosa

Se precisar de atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertence, em que conste seu nome e que ateste a sua condição de membro, com devida assinatura do líder religioso. No sábado, você deverá chegar ao local de realização das provas no mesmo horário das outras pessoas candidatas, e será encaminhada a uma sala reservada e realizará as provas após às 18h.

Porte de arma

Caso seja pessoa candidata amparada pela **Lei nº 10.826/2003**, e suas alterações, e deseje portar arma durante a realização das provas, solicite no ato da inscrição a opção correspondente à necessidade e faça *upload* da imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo legível e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

Pessoa candidata transexual ou travesti

Você pode se inscrever utilizando seu nome social. Nesse caso, assinale no momento da inscrição a opção de utilização de nome social durante a realização das provas e informe o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratada. As publicações referentes às pessoas candidatas transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

Tempo adicional

Caso necessite desse recurso para realizar a prova, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, cuja a data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição do Vestibular 2026.

No caso cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência da pessoa candidata, com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

Acompanhante para pessoas com doenças ou condições limitantes

Caso você necessite de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do vestibular devido a doenças ou condições limitante poderá solicitar esse recurso, durante o momento de inscrição, assinalando a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do vestibular. Em seguida deverá enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto no subitem 3.7.4 do edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante.

Também deverá, no sistema eletrônico de inscrição, indicar, os dados do acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com a pessoa candidata/treineira.

Outros atendimentos especializados disponíveis

As pessoas candidatas que tiverem necessidade de atendimento especializado listado em edital no subitem 3.7.7 do edital, em que menciona alguns dos atendimentos nos tópicos referentes às necessidades visuais, físicas, auditivas, eventuais e etc., deverão:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 3.7.1 e no subitem 3.7.1.1 do edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

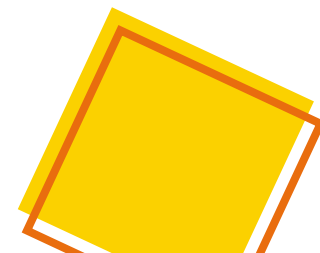
O(s) item(ns) para o(s) qual(is) a pessoa candidata obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do vestibular será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

Já as pessoas candidatas que tiverem necessidade de atendimento especializado listado em edital no subitem 3.7.8 do edital, que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do vestibular, deverão:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do vestibular; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 3.7.8 do edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 3.7.1 do edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

A pessoa candidata cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 3.7.8 do edital for deferido poderá ser submetida à revista manual. Caso não tenha solicitado atendimento especializado não poderá ser submetida à revista manual, porém, se ela se recusar a ser submetida ao detector de metal ou, sendo submetida, o detector apontar/evidenciar o porte de objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminada do vestibular.

Caso os atendimentos especializados de que necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, você deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 3.7.1 e no subitem 3.7.1.1 do edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 3.7.13 do edital.



NECESSIDADES VISUAIS

- Autorização para necessidade de ser acompanhado por cão-guia.
- Autorização para uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Prova gravada em áudio e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Autorização para uso de máquina braile, óculos escuros, punção, reglete, soroban ou cubaritmio.
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio na leitura (prova adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* DosVox (versão 4.5) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva).
- Computador com *software* Jaws (versão 7.10) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* Virtual Vision (versão 6.0) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* NVDA e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas em formato A4.

- Prova em braile e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

NECESSIDADES FÍSICAS

- Autorização para realização de cateterismo vesical.
- Cadeira para canhoto.
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Mesa e cadeira separadas.
- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa e cadeira acolchoada separadas.
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Sala individual.
- Sala térrea.
- Tempo adicional de prova (1 hora).

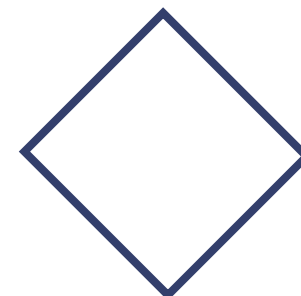


NECESSIDADES AUDITIVAS

- Autorização para uso de implante coclear.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Intérprete de Libras.
- Leitura labial.
- Autorização para uso de prótese auditiva.
- Tempo adicional de prova (1 hora).

GRAVIDEZ/LACTANTE

- Mesa e cadeira separadas.
- Sala para amamentação.



NECESSIDADES NEUROLÓGICAS

- Autorização para uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Auxílio na leitura da prova (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

EVENTUAIS OU TEMPORÁRIOS

- Apoio para perna.
- Maca.
- Mesa e cadeira separadas.
- Sala individual.

EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS

- Autorização para portar arma de fogo durante a realização das provas.
- Autorização para uso de bomba de insulina.
- Autorização para uso de lenço ou boné.
- Sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular).
- Uso de muleta, aparelho auditivo ou bomba de asma.
- Uso de caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado).

Provas

As provas de conhecimentos, obrigatórias a todas as pessoa candidatas, avaliarão habilidades imprescindíveis para o desenvolvimento de competências, por meio de objetos de conhecimento, de acordo com a Matriz de Referência constante no Anexo V do **edital**. Seus itens avaliam habilidades que vão além da simples memorização. A capacidade de raciocínio é uma dessas habilidades, a qual pressupõe competência para compreender, aplicar, sintetizar e avaliar o conhecimento.

No **site** será divulgado edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado. Além disso, o Cebraspe pode enviar por e-mail comunicação pessoal dirigida à pessoa candidata com o objetivo de complementar as informações disponibilizadas em edital. Por isso, é de sua responsabilidade inserir o endereço de e-mail correto durante o cadastro e fazer a atualização na página de acompanhamento, caso seja necessário.

Ressalte-se que o não recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga a pessoa candidata de tomar conhecimento do edital e das publicações feitas no **site**.

Tipos de provas

As provas serão aplicadas em um final de semana. No primeiro dia, sábado, serão realizadas a Prova de Conhecimentos I (20 itens da língua estrangeira de opção da pessoa candidata/treineira), a Prova de Conhecimentos II (100 itens) e a Prova de Redação em Língua Portuguesa. No segundo dia, domingo, será realizada a Prova de Conhecimentos III (120 itens).

As provas terão duração de 5 horas, com início às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF). Chegue com antecedência ao local informado no **link**.



PROVAS DE CONHECIMENTOS

Dia	Provas	Disciplina-foco	Nº de itens
1º dia de prova (sábado)	Prova de Conhecimentos I	Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa	20
	Prova de Conhecimentos II	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História, Artes (Artes Cênicas, Artes Visuais e Música), Filosofia e Sociologia	100
	Redação em Língua Portuguesa	-	-
2º dia de prova (domingo)	Prova de Conhecimentos III	Biologia, Física, Química e Matemática	120

TIPOS DE ITENS

As Provas de Conhecimentos podem conter itens dos tipos A, B, C e D. A avaliação dos itens dos tipos A, B e C é feita por processamento eletrônico, enquanto os itens do tipo D são avaliados por uma banca de especialistas.

Tipo A

O item deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e tem como resposta CERTO (C) ou ERRADO (E). No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo A cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor positivo +1; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor negativo -1; ao item deixado em branco ou com dupla marcação no caderno de respostas, é atribuído valor igual a zero.

Tipo B

O item propõe um problema cuja resposta é um número inteiro de 000 a 999. Todos os algarismos – o das centenas, o das dezenas e o das unidades – devem ser obrigatoriamente marcados no caderno de respostas, mesmo

que sejam iguais a zero. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo B cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor positivo +2; ao item em branco ou cuja resposta da pessoa candidata divirja do gabarito oficial definitivo, é atribuído o valor igual a zero.

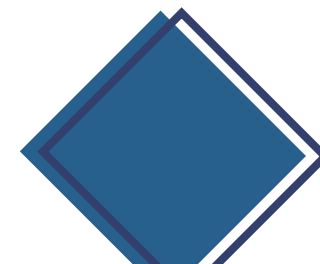
Tipo C

O item contém quatro opções de resposta, designadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma constitui o gabarito. Deve ser marcada apenas uma opção no caderno de respostas. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo C cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo +2; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo -0,667; ao item em branco ou com mais de uma marcação no caderno de respostas, é atribuído valor igual a zero.

Tipo D

É um item de resposta construída, ou seja, item aberto elaborado pela pessoa candidata/treineira. No caso de itens do tipo D que avaliem o desenvolvimento da habilidade de elaboração de texto em Língua Portuguesa, serão considerados, na avaliação, aspectos microestruturais da Língua Portuguesa, tais como legibilidade, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular. Além disso, as respostas a esse item deverão ser redigidas a mão, de forma legível, e não poderão ser assinadas, rubricadas e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Caso a pessoa candidata/treineira faça as respostas em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

No cálculo do resultado da prova a nota é atribuída levando-se em conta se, em cada item desse tipo, a resposta dada pela pessoa candidata/treineira não atende, atende parcialmente ou atende totalmente ao solicitado. O valor varia entre 0 e 3 pontos positivos, de acordo com o padrão de resposta esperado para o item.



REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas da língua escrita padrão. Espera-se a produção de texto com extensão máxima de trinta linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão com base em comando formulado pela banca examinadora com a função de motivar a pessoa candidata/treineira para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

Os critérios de avaliação mais abrangentes são a apreensão e o de desenvolvimento do tema. São também avaliados o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Podem ser solicitados os seguintes gêneros textuais: resumo, carta, propaganda, textos informativos e argumentativos. Essa prova é avaliada por banca de professores especialistas.

A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Caso a pessoa candidata/treineira faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas de acordo com as instruções contidas no edital.

A pessoa candidata/treineira não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

Fique atento, em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pela pessoa candidata/pessoa treineira.

Cadernos de respostas

No dia da prova, transcreva, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas das provas de conhecimentos para o caderno de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do caderno de respostas é de sua responsabilidade, portanto, proceda em conformidade com as instruções específicas contidas no edital, no caderno de respostas e na capa do caderno de provas. Saiba que em nenhuma hipótese o caderno é substituído em razão de erro de preenchimento.

Você é o único responsável, portanto, pelos prejuízos advindos de marcações indevidas ou de danos provocados na folha de resposta que impossibilitem a realização da leitura óptica. Marcações indevidas são aquelas que estão em desacordo com o edital e com as orientações presentes no caderno de respostas e na folha de texto definitivo da Prova de Redação em Língua Portuguesa. Marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente são exemplos de marcação indevida.

Não deixe de conferir seus dados pessoais impressos na prova, em especial seu nome, seu número de inscrição, seu número de documento de identidade, suas opções de inscrição (pessoa candidata ou treineira, sistema/campus/curso/turno de preferência e língua estrangeira), pois é sua responsabilidade realizar essa conferência.

Em até 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas, por um período de até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular, o Cebraspe divulgará a imagem do caderno de respostas das pessoas candidatas que não foram eliminadas.

Nos dias de prova

Locais de prova

As provas serão realizadas no Distrito Federal e nas cidades de Formosa/GO, Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.

Em data oportuna, será divulgado no **site** o edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

Durante a prova

Compareça ao local de prova com documento de identidade original conforme subitem 14.11 do edital, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- f) carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador;
- g) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- h) carteira de identidade portuguesa.

Após a devida identificação e seguir as orientações dos fiscais no local de prova, você deve permanecer na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova, sob pena de eliminação do Vestibular 2026.

Se quiser levar o caderno de prova, é preciso deixar o local no decurso dos últimos 15 minutos do tempo destinado à realização da prova.

Durante a realização da prova, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

As pessoas candidatas podem ser fotografadas e submetidas à coleta de dados biométricos e a detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de prova. Caso você se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, sua prova é anulada e você é automaticamente eliminada do Vestibular.

No dia da prova, bem como avaliações e procedimentos, não será permitida, durante a sua realização, a comunicação entre as pessoas candidatas/treinadoras e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer consulta a material, códigos e(ou) legislação.

Não se pode levar para a prova

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, tablets, *ipods@*, gravadores, *pen drive*, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.



Resultado

As pessoas candidatas não eliminadas são selecionadas conforme a primeira e a segunda opção por *campus* (Darcy Ribeiro – Plano Piloto, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso de opção/turno de preferência, até o limite de vagas de cada sistema, de cada curso e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

O resultado final no vestibular listará as pessoas candidatas não eliminadas em ordem de alfabética, na primeira e na segunda opção de curso, por sistema/*campus*/curso/turno.

Notas

NOTAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

O resultado de cada prova de conhecimentos (RP) é dado pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem:

$$RP = \sum_{k=1}^{N_i} RI_k$$

em que N_i é o número de itens da prova de conhecimentos, que pode assumir os valores seguintes:

- 20, para a prova de conhecimentos I;
- 100, para a prova de conhecimentos II;
- 120, para a prova de conhecimentos III; e

RI_k é o resultado do k -ésimo item da prova de conhecimentos, para $k = 1, \dots, N_i$.

NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A avaliação da Prova de Redação em Língua Portuguesa (PRLP) consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos das pessoas candidatas, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da PRLP, será feito o preenchimento de planilhas para cada pessoa candidata, com as informações relativas à avaliação. Será calculada a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (NR) do seguinte modo:

- nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, a pessoa candidata receberá nota $NR = 0,00$;
- a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) da pessoa candidata, considerando-se aspectos tais como ortografia, morfosintaxe e propriedade vocabular;
- será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pela pessoa candidata;
- será calculada, então, para cada pessoa candidata, a nota da prova de redação em Língua Portuguesa (NR) pela seguinte fórmula: $NR = NC - 2 \times NE \div TL$;
- a nota NR será calculada utilizando-se três casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a cinco;
- será atribuída nota igual a 0,00 à pessoa candidata que obtiver $NR < 0,00$. Assim, NR terá o valor mínimo de 0,00 e máximo de 10,00.

ESCORE BRUTO

Após o cálculo das notas das provas de conhecimentos é realizado o do escore bruto (EB) – soma algébrica dos resultados de suas provas de conhecimentos:

$$EB = \sum_{k=1}^3 RP_k$$

em que:

- RP_1 é o resultado da prova de conhecimentos I;
- RP_2 é o resultado da prova de conhecimentos II;
- RP_3 é o resultado da prova de conhecimentos III.

Desclassificação

A pessoa candidata que se enquadrar em pelo menos um dos critérios listados a seguir será desclassificado.

- Faltar a qualquer um dos dias de provas.
- Obtiver $RP_1 \leq 0$.
- Obtiver $RP_2 \leq 0$.
- Obtiver $RP_3 \leq 0$.
- Obtiver $NR < 4,00$ pontos.
- Enquadrar-se em algum critério eliminatório de acordo com o edital.

Cursos

Habilidades específicas

Para concorrer a uma vaga nos cursos de Música, você precisa fazer o *upload*, no período provável estabelecido no edital, da respectiva Certificação de Habilidades Específicas com prazo de validade em dia. A Certificação de Habilidades Específicas é objeto de edital próprio, de responsabilidade da UnB.

Cursos por *campus* e vagas

Veja o **edital** para consultar o número de vagas e os cursos de graduação dos quatro *campi* da UnB.



Seleção

A seleção das pessoas candidatas ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, ser realizada a seleção das pessoas candidatas para as vagas reservadas aos sistemas de cotas.

Seleção das pessoas aprovadas

Os estudantes não eliminados são ordenados por *campus*, por sistema de vagas e por curso, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

Para a geração do resultado em primeira chamada, será considerada inicialmente a primeira opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata.

Somente quando forem esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas considerando-se a primeira opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, será considerada a segunda opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata.

TRANSFERÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS SISTEMAS

A seleção das pessoas candidatas ocorrerá, para a primeira e para a segunda opção, do sistema menos restritivo para o sistema mais restritivo, de acordo com a seguinte ordem:

- Sistema Universal;
- Sistema de Cotas para Pessoas Negras;
- Sistema de Cotas para Pessoas Trans;
- Sistema de Cotas para Escola Pública.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 9/2017, do MEC.



No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, as vagas destinadas serão consideradas a primeira e a segunda opção e estão divididas em dois grupos:

- grupo I – pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e
- grupo II – pessoas candidatas com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*.

Dentro de cada grupo, as vagas estão subdivididas em dois níveis:

- nível 1 – pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas; e
- nível 2 – pessoas candidatas que não se autodeclararam pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

As vagas dentro de cada nível estão divididas em duas condições:

- condição A – pessoas candidatas que sejam pessoas com deficiência; e
- condição B – pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência.

No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, na primeira e na segunda opções, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2 e que a condição A é mais restritiva que a condição B. Dessa forma, será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a pessoas candidatas de determinado grupo/nível/condição.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela **Lei nº 14.723/2023**, iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição B.

A pessoa candidata classificada que tiver sua inscrição efetivada em determinado subsistema de vagas concorre em todos os subsistemas de vagas menos restritivos àquele subsistema de vagas que sua inscrição foi efetivada.

VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Caso você tenha se autodeclarado pessoa preta, parda, indígena ou quilombola e seja aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital, você será convocada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do **edital**, para submeter-se à validação de autodeclaração étnico-racial, conforme orientações contidas no subitem 4.8 do edital.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocado, você deverá comparecer com uma hora de antecedência e munido de:

- a) documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 14.11 do edital, para fins de identificação;
- b) em caso de se autodeclarar indígena, original ou cópia autenticada e cópia simples da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo, para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoa candidatas indígenas de acordo com as orientações do subitem 4.8.3.2 do edital; ou
- c) em caso de se autodeclarar quilombola, original ou cópia autenticada em cartório e cópia simples da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoa candidatas quilombolas, de acordo com as orientações do subitem 4.8.4.3 do edital.

A validação de autodeclaração será filmada pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração étnico-racial poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração étnico-racial será constituída por três integrantes, com diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade, e seus suplentes, criada especificamente para esse fim. Sendo composta por no mínimo dois integrantes negros, ou indígenas, ou quilombolas, de acordo com sua autodeclaração. Utilizando o critério fenotípico da pessoa candidata autodeclarada negra (de cor preta ou parda), indígena ou quilombola, será confirmada a validação da autodeclaração a pessoa candidata que for reconhecida pela maioria simples dos membros da comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como preta, parda, indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e(ou) Pós-Graduação, nos últimos cinco anos, na UnB, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrito, conforme orientação do subitem 4.8.1.3 do edital.

Caso não possua a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão; ou não compareça perante a comissão de validação da autodeclaração étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB, não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de preto, pardo, indígena ou quilombola.

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

As pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas trans, se aprovadas no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, serão convocadas, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital, para submeterem-se à validação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans. Não haverá segunda chamada para validação de autodeclaração ou convocação complementar, observado o disposto nos subitens 6.1.3 e 10.2.22 do edital.

O procedimento de validação da autodeclaração de pessoa trans será realizado de forma presencial. Quando convocada, obrigatoriamente, deverá comparecer ao local do procedimento com uma hora de antecedência e munida de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

Durante o procedimento de validação de autodeclaração de Pessoas Trans – travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias –, será vedado o uso dos acessórios, tais como: boné, chapéu, óculos de sol, que impeçam, dificultem ou alterem as características visuais.

O procedimento de validação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata. A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans será constituída por três integrantes e seus suplentes, e criada especificamente para esse fim. A composição da Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans deverá atender ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e deverá ser composta por maioria de pessoas trans.

A deliberação da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans ocorrerá após o término do procedimento, sem a presença das pessoas candidatas. A Comissão de Validação utilizará a leitura do memorial para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, o que se dará em formato de entrevista.

O memorial descritivo e(ou) narrativo a que se refere o subitem 6.2.7 do edital deve ser apresentado no momento da entrevista, em registro escrito, limitado a uma lauda e deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e(ou) social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgêneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

A pessoa candidata poderá apresentar, opcionalmente, durante a entrevista, os seguintes documentos:

- a) retificação de registro civil comprovada por certidão de nascimento de inteiro teor ou por decisão judicial;
- b) inserção do nome social em documentos de identificação civil, ou em cadastros de instituições escolares, SUS, etc.;
- c) declaração de atendimento continuado por serviços de atendimento especializado a pessoas trans, como CREAS Diversidade, Adolescento, Ambulatórios Trans, Conselho Tutelar, instituição de ensino, etc;
- d) declaração de organização da sociedade civil reconhecida pela atuação na pauta trans que afirme a transição social de gênero vivenciada pela pessoa candidata;
- e) realização de transição hormonal ou cirurgias de redesignação sexual.

Será considerada trans a pessoa que assim for reconhecida por maioria simples dos membros da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans. O enquadramento ou não da pessoa candidata na condição de pessoa trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas para pessoas trans a pessoa candidata que:

- a) não tiver a sua autodeclaração de pessoa trans deferida pela maioria simples dos membros da Comissão; ou
- b) não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB.

Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que se enquadrar no subitem 6.2.11 do edital.

AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

Caso seja inscrita na condição de pessoa com deficiência e tenha tido documentação deferida para concorrer nessa condição, se aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital, deverá se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebbraspe, que analisará a qualificação da pessoa candidata como pessoa com deficiência nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015**, **Decreto Federal nº 3.298/1999**, e suas alterações, da **Lei Federal nº 12.764/2012**, da **Lei Federal nº 14.126/2021**, e da **Lei Federal nº 14.768/2023**.

Você deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). Você poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento. Veja no subitem 4.9.3.1 do edital quais desses documentos serão retidos pelo Cebbraspe para fins de arquivamento.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Caso a deficiência apresentada se enquadre na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) você deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado em no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo.

Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

DEFICIÊNCIA VISUAL

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Em caso de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Vagas não preenchidas nos sistemas

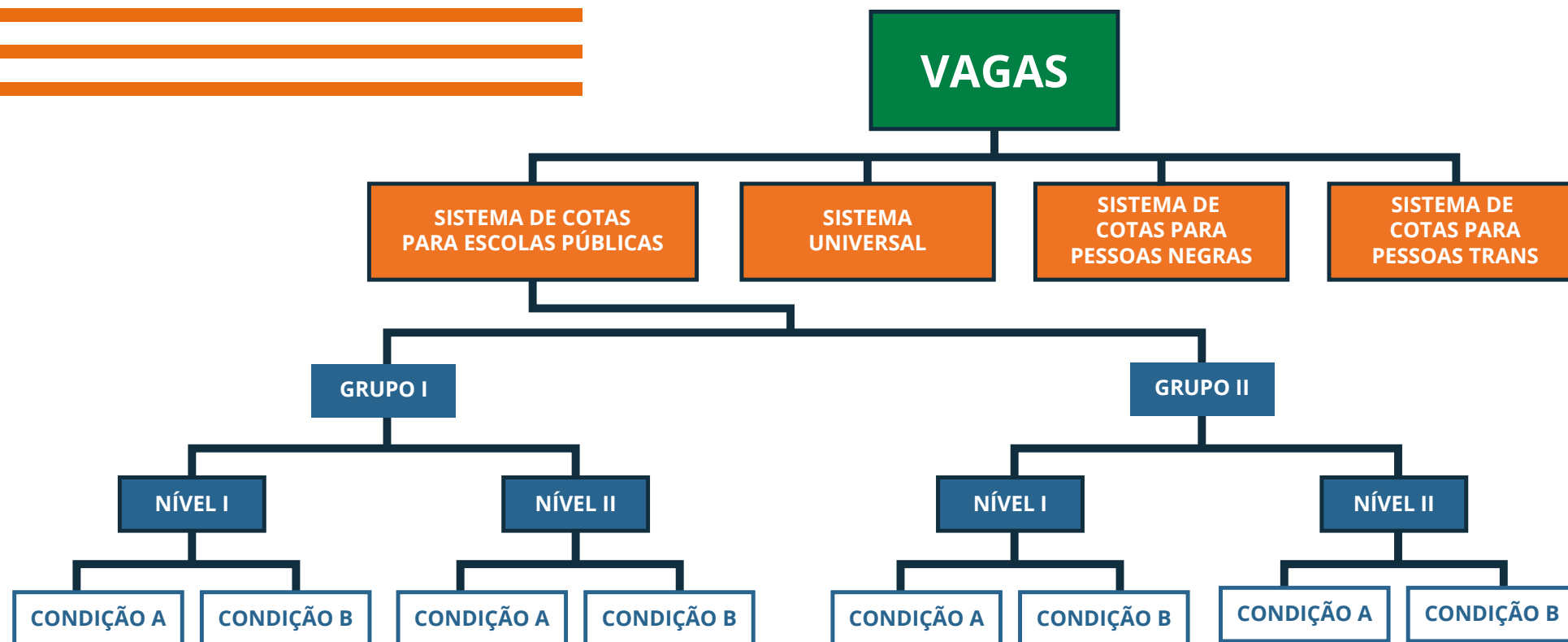
As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na **Portaria Normativa nº 9/2017, do MEC**. As vagas do Sistema de Cotas para Pessoas Negras e do Sistema de Cotas para as Pessoas Trans que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema Universal dos respectivos cursos, esgotadas as possibilidades de convocação de pessoa candidatas não eliminadas, serão transferidas para outro(s) processo(s) seletivo(s) para ingresso em cursos de graduação da Universidade de Brasília.

Chamadas subsequentes

A convocação para as chamadas subsequentes ocorre somente nos casos em que pessoa candidatas selecionadas para a primeira opção percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico ou, após efetivado o registro, oficializarem a desistência da vaga.

A critério exclusivo da UnB, pode haver convocação de pessoa candidatas em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas. Os prazos para registro das pessoas candidatas eventualmente convocadas nessa situação serão divulgados no **Agenda do Calouro UnB**.

TRANSFERÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS SISTEMAS



Grupo I

Vagas reservadas às pessoas candidatas cuja renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Nível I

Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas

Condição A

Pessoas candidatas que sejam pessoas com deficiência

Grupo II

Vagas reservadas às pessoas candidatas cuja renda familiar bruta seja superior a 1 salário mínimo *per capita*

Nível II

Pessoas candidatas que não se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas

Condição B

Pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência

Registro acadêmico *on-line*

As pessoas candidatas convocados por quaisquer das chamadas devem realizar o registro acadêmico *on-line* por meio do [link](#) de acordo com as orientações da [Agenda do Calouro UnB](#).

Para o registro, é necessário enviar os documentos a seguir, em formato de imagem, conforme edital, via *upload*, por meio do [link](#) divulgado na [Agenda do Calouro UnB](#).

- a) documentos de identidade - serão aceitos RG; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), desde que a pessoa candidata tenha efetivamente 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II;
- d) histórico escolar do ensino médio.

A pessoa candidata que não tiver o seu registro homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

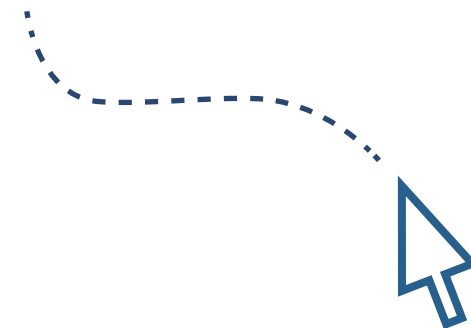
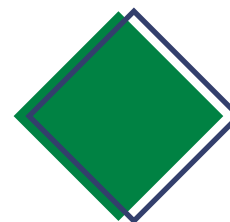
Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final das pessoas candidatas com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

Após o registro ser homologado e seu nome ser divulgado na lista final, você deve consultar a [Agenda do Calouro UnB](#) e o [site de Boas-Vindas](#) para obter mais informações a respeito do calendário universitário.

Aluno da UnB aprovado no vestibular

O aluno da UnB que fizer o registro acadêmico *on-line* em novo curso, implica automaticamente a desistência do curso anterior.

As pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que possuam vínculo anterior com a Universidade de Brasília e estejam respondendo a processo disciplinar em curso nesta instituição somente terão o processo de matrícula efetivado depois de concluído o processo disciplinar, considerando o disposto nas normas internas vigentes e os princípios do devido processo legal.





Rozana Reigota Naves
Reitora

Marcio Muniz de Faria
Vice-reitor

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Juliana de Freitas Dias
Diretora de Inovação para o Ensino de Graduação

Lucas de Oliveira da Silva
Coordenador de Processos Seletivos



Adriana Rigon Weska
Diretora-Geral

Claudia Maffini Griboski
Diretora Executiva

Marcus Vinícius Araújo Soares
Diretor de Educação e Avaliação

Lucimar Oliveira do Nascimento
Diretor de Operações em Eventos

© Cebraspe, Agosto | 2025.

Qualquer parte desta publicação poderá ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

www.cebraspe.org.br